



NORMAS DO SORTEIO DE NATAL 2025

As normas abaixo descritas, destinam-se a orientar a participação e funcionamento do SORTEIO DE NATAL que tem por objetivo promover e dinamizar o Comércio, Restauração e Serviços do Concelho de Abrantes.

1. O presente sorteio destina-se à participação dos clientes que efectuarem compras nos estabelecimentos comerciais, de restauração e de serviços aderentes sitos no concelho de Abrantes, entre as 0 horas do dia 01 de dezembro de 2025 e as 18 horas do dia 06 de janeiro de 2026.
2. Os cupões serão distribuídos gratuitamente pela organização aos estabelecimentos aderentes ao sorteio e até ao limite produzido.
3. Os estabelecimentos aderentes deverão carimbar ou assinar no verso todos os cupões entregues na sua loja.
4. Os proprietários e/ou gerentes da loja não poderão concorrer ao sorteio com cupões do seu próprio estabelecimento.
5. Os produtos adquiridos nos estabelecimentos aderentes não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do sorteio.
6. O Concurso destina-se a todos os indivíduos que efetuarem compras no valor igual ou superior a 10,00€ (dez euros), nos estabelecimentos aderentes sitos no Concelho de Abrantes, identificados com um Cartaz de aderente ao Sorteio, afixado na respetiva montra ou no interior do estabelecimento.
7. Por cada múltiplo de 10 euros em compras, deverá ser entregue pelo estabelecimento aderente um número equivalente de cupões, até ao limite de 6 cupões por compra.
8. Para participar, o cliente deverá preencher corretamente o cupão de participação, com o seu nome, contacto telefónico e depositá-lo em recipientes próprios, devidamente identificados e lacrados, que estarão disponíveis em locais centrais: Mercado Municipal; Serviço de Atendimento do Município de Abrantes; Biblioteca Municipal António Botto em Abrantes; Loja do Cidadão; Piscinas Municipais; Estádio Municipal; Welcome Center/Posto de Turismo. Juntas de Freguesia (Bemposta, Rio de Moinhos, S. Miguel do Rio Torto, Aldeia do Mato, Mouriscas, Pego e Alferrarede).
9. O sorteio dos 20 vales de compras será realizado no dia 10 de janeiro de 2026, às 10H30, no Mercado Municipal de Abrantes.
10. Os vales de compras deverão ser reclamados pelos contemplados no prazo de 15 dias úteis a contar da data da realização do sorteio, ou seja, até 30 de janeiro de 2026, na Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei situada na Rua de Angola n.º37 R/C Dt.º, 2200-390 Abrantes, das 9 horas às 12h30 e das 14h00 às 17h00 nos dias úteis.
11. Os vales de compra serão emitidos ao portador e válidos única e exclusivamente nos estabelecimentos aderentes e para utilização em compras, até 31 de março de 2026.
12. Os estabelecimentos aderentes poderão reconverter em dinheiro, os vales de compras descontados nos seus estabelecimentos, junto da Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei situada na Rua de Angola n.º37 R/C Dt.º, 2200-390 Abrantes até ao dia 30 de abril de 2026 apresentando, para isso, cópia ou duplicado da fatura emitida ao premiado e onde conste o nome e/ou NIF do vencedor juntamente com o cupão apresentado.

Qualquer esclarecimento adicional, deverá contactar a ACE – Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, pelo telefone: 241 362 252 ou email: geral@acee.pt